



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 5009, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

Altera o § 6º e o § 7º, do artigo 99, da Lei nº 4.172, de 31 de março de 2009, e suas alterações que dispõe sobre a contribuição previdenciária para os Poderes Executivo e Legislativo, autarquias e fundações públicas do Município de Formiga e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O § 6º e 7º, do artigo 99, da Lei nº 4.172, de 31 de março de 2009 e suas alterações, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 99. (...)

§ 1º. (...)

§ 2º. (...)

§ 3º (...)

§ 4º (...)

§ 5º (...)

§ 6º. Para o equacionamento do déficit apurado na avaliação atuarial referente a 2014, no valor de R\$ 32.663.962,39 (trinta e dois milhões, seiscentos e sessenta e três mil, novecentos e sessenta e dois reais e trinta e nove centavos), o custo suplementar dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Formiga, incluindo suas autarquias e fundações, estruturado sob a forma de aplicação de alíquotas progressivas, considerará o período de 33 (trinta e três) anos, sendo sua majoração realizada a cada 12 (doze) meses, com juros de 6% (seis por cento) ao ano, devendo os valores constantes na tabela do Anexo I, parte integrante desta Lei, serem atualizados monetariamente pelo INPC.

§ 7º. O percentual de contribuição mensal do custo suplementar será alterado conforme Anexo I da presente Lei, a cada período de 12 (doze) meses, estando sujeito à revisão anual mediante elaboração de novos cálculos atuariais.”

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor 90 (noventa) dias após a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 29 de dezembro de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Chefe de Gabinete

Rua Barão de Piumhi, 121 Centro CEP:35.570-000 - Formiga-MG.

Fone: (37) 3329-1800 Fax:3322-2091 E-mail:

pmformiga.secretariadegoverno@gmail.com

Home Page: www.formiga.mg.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL****FORMIGA-MG**

Gabinete do Prefeito

**ANEXO I – Tabela de Financiamento Exponencial do Custo Suplementar
Plano de amortização**

n	Ano	Base de Cálculo	Saldo Inicial	Fator Exp.	(-) Pagamento	Juros	Saldo Final	Percentual (%)
1	2015	32.663.962,39	56.862.881,54	1,0600	979.918,87	3.411.772,89	59.294.735,57	3,00%
2	2016	32.990.602,01	59.294.735,57	1,1236	1.341.355,19	3.557.684,13	61.511.064,51	4,07%
3	2017	33.320.508,03	61.511.064,51	1,1910	1.709.922,23	3.690.663,87	63.491.806,15	5,13%
4	2018	33.653.713,11	63.491.806,15	1,2625	2.085.726,49	3.809.508,37	65.215.588,03	6,20%
5	2019	33.990.250,24	65.215.588,03	1,3382	2.468.875,83	3.912.935,28	66.659.647,48	7,26%
6	2020	34.330.152,75	66.659.647,48	1,4185	2.617.008,38	3.999.578,85	68.042.217,95	7,62%
7	2021	34.673.454,27	68.042.217,95	1,5036	2.774.028,89	4.082.533,08	69.350.722,14	8,00%
8	2022	35.020.188,82	69.350.722,14	1,5938	2.940.470,62	4.161.043,33	70.571.294,85	8,40%
9	2023	35.370.390,70	70.571.294,85	1,6895	3.116.898,86	4.234.277,69	71.688.673,69	8,81%
10	2024	35.724.094,61	71.688.673,69	1,7908	3.303.912,79	4.301.320,42	72.686.081,32	9,25%
11	2025	36.081.335,56	72.686.081,32	1,8983	3.502.147,55	4.361.164,88	73.545.098,64	9,71%
12	2026	36.442.148,91	73.545.098,64	2,0122	3.712.276,41	4.412.705,92	74.245.528,16	10,19%
13	2027	36.806.570,40	74.245.528,16	2,1329	3.935.012,99	4.454.731,69	74.765.246,85	10,69%
14	2028	37.174.636,11	74.765.246,85	2,2609	4.171.113,77	4.485.914,81	75.080.047,89	11,22%
15	2029	37.546.382,47	75.080.047,89	2,3966	4.421.380,60	4.504.802,87	75.163.470,17	11,78%
16	2030	37.921.846,29	75.163.470,17	2,5404	4.686.663,43	4.509.808,21	74.986.614,94	12,36%
17	2031	38.301.064,75	74.986.614,94	2,6928	4.967.863,24	4.499.196,90	74.517.948,60	12,97%
18	2032	38.684.075,40	74.517.948,60	2,8543	5.265.935,03	4.471.076,92	73.723.090,48	13,61%
19	2033	39.070.916,16	73.723.090,48	3,0256	5.581.891,14	4.423.385,43	72.564.584,77	14,29%
20	2034	39.461.625,32	72.564.584,77	3,2071	5.916.804,60	4.353.875,09	71.001.655,26	14,99%
21	2035	39.856.241,57	71.001.655,26	3,3996	6.271.812,88	4.260.099,32	68.989.941,69	15,74%
22	2036	40.254.803,99	68.989.941,69	3,6035	6.648.121,65	4.139.396,50	66.481.216,54	16,52%
23	2037	40.657.352,03	66.481.216,54	3,8197	7.047.008,95	3.988.872,99	63.423.080,58	17,33%
24	2038	41.063.925,55	63.423.080,58	4,0489	7.469.829,49	3.805.384,83	59.758.635,92	18,19%
25	2039	41.474.564,80	59.758.635,92	4,2919	7.918.019,26	3.585.518,16	55.426.134,82	19,09%
26	2040	41.889.310,45	55.426.134,82	4,5494	8.393.100,42	3.325.568,09	50.358.602,49	20,04%
27	2041	42.308.203,56	50.358.602,49	4,8223	8.896.686,44	3.021.516,15	44.483.432,20	21,03%
28	2042	42.731.285,59	44.483.432,20	5,1117	9.430.487,63	2.669.005,93	37.721.950,51	22,07%
29	2043	43.158.598,45	37.721.950,51	5,4184	9.996.316,88	2.263.317,03	29.988.950,65	23,16%
30	2044	43.590.184,43	29.988.950,65	5,7435	10.596.095,90	1.799.337,04	21.192.191,79	24,31%
31	2045	44.026.086,28	21.192.191,79	6,0881	11.231.861,65	1.271.531,51	11.231.861,65	25,51%
32	2046	44.466.347,14	11.231.861,65	6,4534	11.905.773,35	673.911,70	0,00	26,77%